



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IPIRÁ

CNPJ 13.901.913/0001-20

Centro Administrativo, Ba 052, Km 86 – Fone: (75)
3254.1501/3254.1672

CEP: 44.600-000 – Ipirá – Bahia

E-mail: contato@camaraipira.ba.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRÁ**, órgão da pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 13.901.913/0001-20, com sede no Centro Administrativo, BA 052, KM 86, Centro, CEP 44.600-000, Ipirá, Bahia, representado neste ato por seu Presidente, Sr. Benedito Oliveira Alves, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designado por **CONTRATANTE** e a empresa **ZAFRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 51.114.680/0001-05, com sede localizada na Av. Julia Freire, 1200, Sala 109, Expedicionários, João Pessoa-PB, neste ato representada pelo Sr. Rafael Ferreira Vitório Batista, inscrito no CPF sob o nº. 052.464.645-71, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o Processo de Dispensa de Licitação nº. 030/2025, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

I – DO OBJETO

2.2. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e o acréscimo de valor do Contrato nº 036/2025, oriundo da Dispensa de Licitação nº 030/2025, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados em engenharia civil para elaboração de projeto básico e executivo, visando à ampliação dos gabinetes, readequação das vagas de estacionamento, setorização da entrada principal atualmente compartilhada com a Prefeitura e construção de nova guarita da Câmara Municipal de Ipirá/BA.

II – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, passando a vigorar a partir de 27 de janeiro de 2026 a 27 de fevereiro de 2026.

III – CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Em razão do presente Termo Aditivo, o valor do contrato será acrescido em 8% (oito por cento), correspondente ao montante de R\$ R\$ 2.276,80 (Dois mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), passando o contrato para o valor total de R\$ 30.746,60 (trinta mil e setecentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).

3.2. O valor acima possui caráter estimativo, sendo os pagamentos realizados de acordo com os serviços efetivamente executados, mediante o devido atesto da fiscalização do contrato.

IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes deste aditivo ocorrerão no exercício de 2026, por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade: 01.01— Câmara Municipal de Ipirá

Projeto/Atividade: 4.001- Manutenção dos Serviços do Poder Legislativo

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 — Outros Serviços De Terceiros – P. Jurídica.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IPIRÁ

CNPJ 13.901.913/0001-20

Centro Administrativo, Ba 052, Km 86 – Fone: (75)

3254.1501/3254.1672

CEP: 44.600-000 – Ipirá – Bahia

E-mail: contato@camaraipira.ba.gov.br

V – DA FUNDAMENTAÇÃO

5.1. Este termo encontra amparo legal no Art. 107, c/c art. 124, I, “b” e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VI - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 036/2025, que não tenham sido expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

VII – DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado em extrato no Diário Oficial do Município de Ipirá/BA, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Ipirá – Bahia, 26 de janeiro de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRÁ-BAHIA

CNPJ: 13.901.913/0001-20

Benedito Oliveira Alves

Presidente da Câmara Municipal

CONTRATANTE

ZAFRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 51.114.680/0001-05

RAFAEL FERREIRA VITORIO BATISTA

CPF: 052.464.645-7

Representante Legal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: